



DECRETO Nº 010/2021, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Bela Vista do Piauí em virtude do falecimento da senhora, NILVIA BARBOSA DE SOUSA, servidora efetiva deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora efetiva deste município, senhora NILVIA BARBOSA DE SOUSA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade belavistense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade belavistense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade belavistense o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público belavistense justas homenagens àquelas que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bela Vista do Piauí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora NILVIA BARBOSA DE SOUSA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Bela Vista do Piauí, como cidadã e no exercício da função de auxiliar de enfermagem deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 31 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL